



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 64

São Paulo, quarta-feira, 4 de setembro de 2019

Número 166

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 58.941, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.245.000,00 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, Subprefeitura Piratuba/Jaraguá e do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.245.000,00 (dois milhões e duzentos e quarenta e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
23.10.15.122.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
42.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	550.000,00
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	95.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.150.000,00
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	95.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 3 de setembro de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Casa Civil, em 3 de setembro de 2019.

PORTARIAS

APOSTILA DA PORTARIA 447-PREF, DE 02.09.2019, PUBLICADA NO DOC DE 03.09.2019

É a Portaria em referência apostilada para fazer constar que a cessação da designação do senhor GUILHERME BUENO DE CAMARGO, RF 729.332.1, para exercer a função de Procurador Geral do Município, é da Ref. PRA07 e é da vaga 17599, e não como constou.

APOSTILA DA PORTARIA 448-PREF, DE 02.09.2019, PUBLICADA NO DOC DE 03.09.2019

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a designação da senhora MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, RF 729.561.8, para exercer a função de Procurador Geral do Município, é da Ref. PRA07 e é da vaga 17599, da Procuradoria Geral do Município, e não como constou.

São Paulo, aos 3 de setembro de 2019.
VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

2015-0.236.078-7 - Instituto Cristóvão Colombo (Adv. José Thadeu Mascarenhas Menck, OAB/DF 16.207 e Carolina Xavier Tavares da Silva, OAB/SP 389.111) - Resolução nº 37/CONPRESP/2017 - homologação - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações, da Assessoria Jurídica de SMC (fls. 248/252, 316/319 e 352/353), do senhor Conselheiro Relator do CONPRESP (fls. 322/323), a decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, às fls. 329/330, do senhor Secretário Municipal de Cultura, às fls. 253/255 e 354 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 355/357), HOMOLOGO, nos termos do parágrafo único, do artigo 15, da Lei Municipal nº 10.032/85, alterada pela Lei Municipal nº 10.236/86, a Resolução nº 37/CONPRESP/2017, relativa ao tombamento do imóvel conhecido como CASA MADRE ASSUNTA MARCHETTI, descrito no artigo 1º da referida Resolução, na forma publicada no D.O.C. de 23 de março de 2018 (fls. 256/257). - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2018-0.082.372-6 - Silvana Maria Chaves, RF 771.743.1 (Adv. Alexandre dos Santos, OAB/SP 239.664) - Recurso hierárquico - 1. À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, da Assessoria Jurídica de SMSU, devidamente endossada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança Urbana (fls. 42/50) e da Assessoria Jurídica de SGM, NEGRO

PROVIMENTO ao recurso interposto por SILVANA MARIA CHAVES - RF 771.743.1, uma vez que não foram apresentados quaisquer fatos ou fundamentos jurídicos capazes de justificar a modificação da decisão combatida. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.089.461-5 - Blue Star Park Estacionamento Ltda. - EPP - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 2018-0.089.461-5, em especial as manifestações da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, DOU PROVIMENTO ao recurso interposto por BLUE STAR PARK ESTACIONAMENTO LTDA. EPP, com fundamento no artigo 48-A da Lei municipal nº 14.141/06, cancelando-se o Auto de Multa nº 03-225.917-4. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2012-0.259.512-6 - WZ Varanda Incorporação Imobiliária Ltda. - Pedido de alvará de aprovação de edificação nova - recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de SEL/SERVIN e SEL/GAB, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, a qual adoto como razão de decidir, DOU PROVIMENTO ao recurso interposto por WZ VARANDA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA. relativo ao pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, situada na Rua Otávio Nébias esquina com a Rua Maria Figueiredo, destinada ao uso não residencial (nR1), na zona de uso ZM-3b/04, nos termos das Leis nºs 11.228/92, 13.430/01, 13.885/04 e 16.642/17 e do Decreto nº 32.329/92. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

1994-0.141.659-1 - Marcos Vaccari e Outros - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de PR-IP, às fls. 105v, do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 110 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 98/102 e 111/113, NEGRO PROVIMENTO ao presente recurso, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 13.558/03, alterada pela Lei nº 13.876/04, para o fim de indeferir o pedido de regularização da edificação destinada ao uso transportadora e entregadora, categoria de uso S3.1, à Rua Jacapá, 227, esquina com a Rua Ibatiba, Água Funda, contribuinte 048.283.0007-4, zona de uso Z2. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2003-1.015.196-8 - Banco Bradesco S/A - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SEL-GETEC, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, NEGRO PROVIMENTO ao recurso interposto por BANCO BRADDESCO S/A, com fundamento no artigo 35 da Lei 14.141/06, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso como agência bancária, categoria de uso S2-1, localizada na no terreno do imóvel localizado na Rua Augusta, 1.791, Centro, contribuinte 010.068.0522-2. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

6029.2019/0000588-8 - MARCELO RODRIGUES LIMA - RF 708.891.4 - Vínculo 1 (Adv. Reginaldo Luiz da Silva - OAB/SP 248.785) - Recurso hierárquico - 1 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, da Assessoria Jurídica de SMSU, devidamente endossada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança Urbana (docs. 019273229, 019279745, 019777664 e 019944155) e da Assessoria Jurídica de SGM, NEGRO PROVIMENTO ao recurso interposto por MARCELO RODRIGUES LIMA - RF 708.891.4, vínculo 1, por não terem sido apresentados quaisquer fatos ou fundamentos jurídicos capazes de justificar a modificação da decisão combatida. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

6029.2019/0003333-4 - ROSEMARY FERREIRA RODRIGUES - RF 843.966.4 (adv. Admilson José de Lima, OAB/SP nº 367.530) - Recurso hierárquico - I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Corregedoria Geral da GCM (doc 019926044 e 019953820), de SMSU. AJ (doc 020093196) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 020471959), CONHEÇO DO RECURSO HIERÁRQUICO interposto por ROSEMARY FERREIRA RODRIGUES - RF 843.966.4, e DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO, apenas para excluir da tipificação das condutas perpetradas o inciso VIII do art. 132 da Lei 13.530/03, mantidas as demais tipificações, bem como a sua exoneração em estágio probatório, visto inexistirem fatos ou razões capazes de infirmar a decisão objurgada. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

6029.2019/0001667-7 - MARIO NOGUEIRA DA SILVA - RF 654.140.2 (ADV.: REGINALDO LUIZ DA SILVA, OAB/SP 248.785) - Recurso hierárquico. Pena de suspensão por 61 (sessenta e um) dias - I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana (docs 017757472, 017759106 e 017779312) e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Segurança Urbana (doc 019454003), devidamente endossadas pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança Urbana (doc 019471530), e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 020508970), CONHEÇO DO RECURSO TEMPORARIAMENTE INTERPOSTO por MARIO NOGUEIRA DA SILVA, RF 654.140.2 vínculo 1, e, no mérito, NEGRO-LHE PROVIMENTO para o fim de manter a pena de suspensão por 61 (sessenta e um) dias a ele aplicada no processo 2018-0.059.752-1, uma vez que não foram apresentados argumentos novos que pudessem modificar a decisão. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO

6010.2019/0003084-6 - João Cury Neto - RF 856.926-6 - Pedido de afastamento para participar de evento de interesse da administração - I - Em face das informações constantes no presente, AUTORIZO, com fundamento no art. 47 da Lei nº 8989/79 e no art. 1º, I, do Decreto nº 58.649/19, o afastamento do Senhor JOÃO CURY NETO - RF 856.926-6, Secretário Executivo Adjunto do Gabinete do Prefeito, no período de 27 de agosto a 04 de setembro de 2019, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e sem

ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreender viagem à cidade de Moscou (Rússia), para participar do III Moscow Global Forum "City for Education" e IV International Olympiad of Megacities (SEI 020505951 e 020508004). - II - Destaco que o afastamento está autorizado sem quaisquer ônus relativos a diárias e passagens aéreas para a Municipalidade de São Paulo. - III - Observo que o servidor deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, subscrito pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima.

CASA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

6018.2019/0044808-9 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Afastamento de servidora da AHM - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 58.508/18, AUTORIZO, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento da servidora SILVANA DE CAIRES CAMACHO TAKEUCHI, RF 835.004.3/1, lotada na Autarquia Hospitalar Municipal, para prestar serviços na Subprefeitura Pinheiros, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens de seu cargo, até 31/12/2019.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SGM 229, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019 ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CADES.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Designar os senhores WILLIAM ARAUJO AGRA e LILIANE NEIVA ARRUDA LIMA, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, integrar o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, constituído pela Portaria 347, de 15 de maio de 2018, em complementação ao mandato de 2018/2020, nos termos do artigo 34 da Lei 14.887, de 15 de janeiro de 2009, e no Decreto 58.873, de 22 de julho de 2019.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de setembro de 2019.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA SGM 230, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho Intersecretarial, com o objetivo de avaliar as revisões quinzenais de preços contratuais do Contrato de Concessão nº 0151291600 - Relógios Eletrônicos, composto pelos seguintes membros:

I - Secretaria do Governo Municipal - Coordenação de Desestatização

Titular: Jesus Pacheco Simões - RF 857.899.1

II - Secretaria Municipal da Fazenda - ASECO

Titular: Claudia Bice Romano - RF 858.055.3

Suplente: Carlos Eduardo Schad - RF 847.573.3

III - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

- SPOBRAS

Titular: Paulo Cesar Nannini - RF 660.646.6

Suplente: Gabriel Bizárria Cintra - RF 747.587.0

Art. 2º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo dos representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de setembro de 2019.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA SGM 231, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, inciso III, letra "d", da Portaria 164/2019-SGM, de 16 de julho de 2019, e designar o senhor MICHEL WILLIAM DE CASTRO MARQUES, RG. 45.803.183-5, para, na qualidade de titular e como representante da Plataforma Brasileira de Políticas sobre Drogas, integrar o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Drogas e Álcool - COMUDA, nos termos do artigo 9º da Lei 17.089, de 20 de maio de 2019, em complementação ao mandato 2019/2021.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação da senhora NATHÁLIA OLIVEIRA, para integrar o referido Conselho.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de setembro de 2019.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA SGM 232, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019 ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CADES.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 347-PREF, de 15 de maio de 2018, inciso I, letra "n", e designar os senhores Flavio Sukaitis e Renan Ferreira Escobar, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Polícia Militar Ambiental - PM, integrar o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, nos termos do artigo 34, § 2º, da Lei 14.887, de 15 de janeiro de 2009, em complementação ao mandato de 2018/2020.

Art. 2º Cessar em consequência, a designação dos senhores Alberto Tiago de Carvalho Verona e Paola Wohrath Mele, para integrarem o referido Conselho.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de setembro de 2019.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA SGM 233, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os senhores Júlio César Angelo Martinelli e Luiz Carlos Frigério, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, integrarem o Grupo de Trabalho Intersecretarial para Regulamentação do Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança no Município de São Paulo, constituído pela Portaria 177-SGM, de 18 de julho de 2019.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de setembro de 2019.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 02/SGM/CGPMAD/2019, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

RETIFICA OS TERMOS DA PORTARIA 224/SGM/CGIP-MIPI/2019 QUE CONSTITUIU A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DOAÇÕES, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECÍFICO 005/SGM/2019.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria 224/SGM/CGIPMIPI/2019, de 26 de agosto de 2019, publicada no DOC de 27 de agosto de 2019, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Portaria 224/SGM/CGIPMIPI/2019, de 26 de agosto de 2019

Leia-se:

Portaria 01/SGM/CGPMAD/2019, de 26 de agosto de 2019

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria 224/SGM/CGIPMIPI/2019.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de setembro de 2019.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal
Coordenador do Comitê Gestor da Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6010.2019/0001875-7 - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PARA A PAZ MUNDIAL - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Educação e da Assessoria Técnica da Casa Civil, que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, DEFIRO o pedido formulado de concessão do título de utilidade pública municipal à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PARA A PAZ MUNDIAL".

6010.2019/0000035-1 - ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A CRIANCA DEFICIENTE - AACD - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Saúde e da Assessoria Técnica da Casa Civil, que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 12.520, de 25 de novembro de 1997, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE - AACD", mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 19.265, de 25 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 43.564, de 31 de julho de 2003.

6011.2018/0001506-9 - INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Educação (019855513) a e da Assessoria Técnica da Casa Civil (020468711), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, DEFIRO o pedido formulado de concessão do título de utilidade pública municipal à entidade denominada "INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL".

6010.2019/0002763-2 - SOCIEDADE BRASILEIRA DE PSICOLOGIA ANALITICA - SBPA - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (020325650) e da Assessoria Técnica da Casa Civil (020471525), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 12.520, de 25 de novembro de 1997, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada "SOCIEDADE BRASILEIRA DE PSICOLOGIA ANALÍTICA - SBPA", mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 37.703, de 11 de novembro de 1998.